

Estados brigam por recursos no STF

Governadores querem obrigar Planalto a renegociar o pagamento de dívidas à União e repasses de programas federais

DANIEL PEREIRA

BRASÍLIA – As desavenças entre os governos estaduais e a União não estão apenas no campo do Legislativo e nem se resumem à definição do valor a ser destinado pelo governo federal às unidades da federação para compensar o fim da cobrança de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas exportações. As disputas também estão em curso no Judiciário, e pelo menos duas têm impacto maior no caixa do que a desoneração das vendas ao mercado externo.

Diante da negativa da equipe econômica do governo Luiz Inácio Lula da Silva de renegociar os débitos dos estados com a União, governadores recorreram ao Supremo Tribunal Federal (STF) a fim de reduzir as parcelas destinadas ao acerto de contas. Alegam que o comprometimento de recursos para saldar a dívida dificulta o pagamento dos salários dos servidores e reduz a capacidade de investimentos.

O governador do Rio Grande do Sul, Germano Rigotto (PMDB), pede ao STF que os gastos do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Proes) sejam feitos no limite máximo estabelecido em lei de 13% da receita líquida real (RLR), que hoje estariam em 18%. Na ação, o governo gaúcho alega que “não está litigando para não honrar a dívida, mas para honrá-la na íntegra”.

Bahia e Rio de Janeiro

querem que o Supremo obrigue o governo federal a desconsiderar, na base de cálculo para pagamento da dívida, a receita tributária destinada aos fundos estaduais de combate à pobreza.

Em audiência pública no Senado, em novembro, o senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) disse que a Bahia obteve liminar nesse sentido, mas que a União não estaria respeitando a decisão. Cobrou explicações do secretário do Tesouro Nacional, Joaquim Levy, na ocasião.

Os processos dos três estados constavam da pauta de julgamentos do Supremo de outubro, mas foram adiados para 2005.

Outra disputa bilionária refere-se aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) repassados pela União aos estados e municípios. Em março, liminares de ministros do STF mandaram o governo federal corrigir os valores destinados a Rio Grande do Norte e Sergipe.

As decisões acenderam o sinal vermelho na Advocacia-Geral da União (AGU). De acordo com o órgão, a equipe econômica do presidente Lula teria de desembolsar de R\$ 10 bilhões a R\$ 15 bilhões se todas as liminares pleiteadas fossem concedidas. A AGU recorreu das decisões, que foram revistas em abril. Mas ainda estão pendentes os jul-

gamentos de mérito dos recursos, o que pode tirar o esqueleto de novo do armário.

No Legislativo, outro ponto de discórdia entre os governos estaduais e a União é a reforma tributária. O ministro da Fazenda, Antonio Palocci, ainda não venceu a resistência de determinados governadores em relação à unificação das 44 legislações de ICMS existentes atualmente. Ponto principal do texto, a medida visa a acabar com a guerra fiscal e simplificar a cobrança, o que poderia aumentar em 10% a

arrecadação do imposto, segundo a versão do Planalto.

O presidente Lula tem dois trunfos para convencer os governadores. A reforma prevê a criação de um Fundo de Desenvolvimento Regional,

composto por cerca de R\$ 2,5 bilhões.

– O fundo é a contrapartida para o fim da guerra fiscal – argumenta o líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP).

O texto também aumenta de 22,5% para 23,5% da arrecadação dos impostos de Renda (IR) e sobre Produtos Industrializados (IPI) a receita formadora do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

– A reforma ajudará os governadores – disse Lula na sexta-feira passada.

Se desatar o nó que amarra a tramitação da matéria, o texto pode ser aprovado em fevereiro ou março.

AGU recorre contra liminares, que podem custar R\$ 15 bilhões

Comunicado

A Embratel comunica aos seus clientes e aos usuários em geral que utilizem o “21” como Código de Seleção de Prestadora (CSP), as tarifas, para chamadas originadas em telefones fixos Pré-Pagos da Operadora do STFC - Telemar - PAS 60 e 61, no serviço de Longa Distância Nacional e Internacional que passarão a vigorar a partir de 02/01/2005, de acordo com as tabelas abaixo:

1 - LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (Tarifas Promocionais)

1.1 - Chamadas originadas em terminal Fixo Pré-Pago da Telemar e destinadas a terminais Fixos e Móveis.

LDN	Tarifas em R\$ por minuto para todos os dias e horários				
	Sem tributos	Com tributos para os Estados:			
		Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte e Sergipe	Pernambuco	Pará e Rio de Janeiro	Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Piauí e Roraima
Fixo-Fixo	0,49000	0,70656	0,71689	0,73850	0,68675
VC2	0,90000	1,29776	1,31675	1,35644	1,26138
VC3	1,02000	1,47080	1,49231	1,53730	1,42957

• O Valor da Comunicação 2 (VC-2) é aplicado à comunicação Fixo-Móvel quando a área de numeração primária, identificada pelo primeiro dígito do Código Nacional, do Assinante do Serviço Telefônico Fixo Comutado for a própria área de numeração primária à qual está associada a Área de Registro (contratual) do Assinante do Serviço Móvel Celular, e não for aplicável o Valor de Comunicação 1 (VC-1).

• O Valor da Comunicação 3 (VC-3) é aplicado à comunicação Fixo-Móvel quando a área de numeração primária do Assinante do Serviço Telefônico Fixo Comutado for diferente da área de numeração primária à qual está associada a Área de Registro (contratual) do Assinante do Serviço Móvel Celular.

2 - LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL

2.1 - Chamadas originadas em terminal Fixo Pré-Pago da Telemar e destinadas a terminais Fixos e Móveis.

PAÍSES DE DESTINO DA LIGAÇÃO	Tarifas em R\$ por minuto para todos os dias e horários				
	Sem tributos	Com tributos para os Estados:			
		Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte e Sergipe	Pernambuco	Pará e Rio de Janeiro	Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Piauí e Roraima
EUA e Canadá	2,53000	3,64816	3,70153	3,81311	3,54590
Portugal	3,41000	4,91708	4,98902	5,13941	4,77925
Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça	3,41000	4,91708	4,98902	5,13941	4,77925
Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai	3,41000	4,91708	4,98902	5,13941	4,77925
Austrália, Israel e Japão	3,41000	4,91708	4,98902	5,13941	4,77925
Demais países da Europa	4,03000	5,81110	5,89612	6,07385	5,64821
Demais países das Américas (exceto Cuba, Groenlândia e Ilhas Malvinas)	4,03000	5,81110	5,89612	6,07385	5,64821
Cuba, Groenlândia, Ilhas Malvinas, demais países da Ásia, África e Oceania	4,03000	5,81110	5,89612	6,07385	5,64821

Mais informações podem ser obtidas na Central de Atendimento da Embratel, pelo telefone 0800 90 21 00 para clientes residenciais, e pelo telefone 0800 901 021 para clientes empresariais, ou pela Internet no endereço www.embratel.com.br

21
Embratel